



AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 2300.01.0183368/2020-77

Unidade Gestora: Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DE MINAS GERAIS (SEINFRA), E, DO OUTRO LADO, A CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 “VIA NASCENTES”.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, representado à época pela Secretaria de Estado de transportes e Obras Públicas - SETOP, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada “PODER CONCEDENTE”, neste ato representada por seu titular, Senhor PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado, Secretário, portador do RG nº *.389.**, inscrito no CPF/MF sob o nº **.734.746-**, no uso das atribuições legais conferidas pelo §1º, incisos II e VI, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e nos artigos 20 do Decreto Estadual nº 48.665, de 04 de agosto de 2023,

e de outro lado

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A. - VIA NASCENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.822.767/0001-08, com sede à Avenida Joaquim André, Nº 361, Bairro Santa Clara, no município de Divinópolis/MG, CEP 35.500-713 doravante denominada “CONCESSIONÁRIA”, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. BRENDON AZEVEDO RAMOS, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº **309**, inscrito no CPF/MF sob o nº **.532.387-**, e Sr. BERNARDO MONTEIRO LOBATO ZERKOWSKI FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº **.308.277-*, inscrita no CPF/MF sob o nº **.271.127-**, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 11º andar, Edifício Icon Faria Lima, Bairro Itaim Bibi, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55 com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Senhora Luísa Cardoso Barreto, brasileira, casada, administradora pública, portadora da carteira de identidade nº MG **.484.** SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº **.158.826-**, pelo seu Diretor de Administração Finanças e Relações com Investidores, Senhor Helger Marra Lopes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG *.026.* SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº **.143.506-** e pelo seu Diretor de Mineração, Senhor Diogo Oscar Borges Prosdociimi, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG **.212** SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº **.626.066-**, todos com endereço comercial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, doravante designada GARANTIDOR;

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER- MG**, inscrito no CNPJ nº 17.309.790/0001-94, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 5º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Matheus Guimarães Novais, portador da CI nº **.827**/ SSP-MG e do CPF nº **.704.616-**, com endereço comercial na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 5º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, doravante designada DER-MG;

A **AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada "ENTE REGULADOR", neste ato representada por seu titular, Senhor BRENO LONGOBUCCO, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador do RG nº **.350***, inscrito no CPF/MF sob o nº *.880.957-**, no uso das atribuições legais conferidas pelo §4º, do art. 25 da Lei nº 25.335 de 08 de maio de 2025, doravante designada ARTEMIG.

Considerando que a Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, criou a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais ("ARTEMIG"), à qual foram atribuídas as competências de ENTE REGULADOR anteriormente exercidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias ("SEINFRA");

Considerando a instrução do processo administrativo SEI nº 2300.01.0183368/2020-77, que apresenta as condições e justificativas técnicas para as alterações ora propostas e a Nota Técnica nº 30/ARTEMIG/GRC/GRE/2025 (125364694), e a Nota Jurídica nº 20/2025 (128604113);

As PARTES RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o 9ª Termo Aditivo ao Contrato de concessão SETOP de nº 007/07, originário do Edital DER nº 070/2006, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1.1. O presente 9º TERMO ADITIVO tem por objeto:

1.1.1 Alterar o CONTRATO para incluir a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais ("ARTEMIG"), criada pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, como interveniente, em razão da assunção das atribuições como ENTE REGULADOR anteriormente exercidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias ("SEINFRA"), mantida esta na qualidade de PODER CONCEDENTE;

1.1.2 Incluir o Aporte Público e a Indenização como modalidades de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante alteração da redação da cláusula 29.5 do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA ARTEMIG COMO INTERVENIENTE E ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

2.1. Em decorrência da criação da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais ("ARTEMIG"), pela Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, a qual passou a exercer as atribuições de ENTE REGULADOR, passando a ter o preâmbulo a seguinte redação:

" O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, representado à época pela Secretaria de Estado de transportes e Obras Públicas - SETOP, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada “PODER CONCEDENTE”, neste ato representada por seu titular, Senhor PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado, Secretário, portador do RG nº 4.389.373, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.734.746-08, no uso das atribuições legais conferidas pelo §1º, incisos II e VI, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e nos artigos 20 do Decreto Estadual nº 48.665, de 04 de agosto de 2023,

e de outro lado

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A. - VIA NASCENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.822.767/0001-08, com sede à Avenida Joaquim André, Nº 361, Bairro Santa Clara, no município de Divinópolis/MG, CEP 35.500-713 doravante denominada “CONCESSIONÁRIA”, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. BRENDON AZEVEDO RAMOS, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 205309263, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.532.387-71, e Sr. BERNARDO MONTEIRO LOBATO ZERKOWSKI FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.308.277-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.271.127-80, ambos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 11º andar, Edifício Icon Faria Lima, Bairro itaim Bibi, , Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.581/0001-55 com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Edifício Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Senhora Luísa Cardoso Barreto, brasileira, casada, administradora pública, portadora da carteira de identidade nº MG 10.484.954 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 012.158.826-29, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Aldo Casillo, nº 621, Mangabeiras, CEP 30210-330, pelo seu Diretor de Administração Finanças e Relações com Investidores, Senhor Helger Marra Lopes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG 5.026.770 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 992.143.506-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na Rua Doutor Helvécio Arantes, nº 16, apartamento 404, Luxemburgo, CEP 30380-465 e pelo seu Diretor de Mineração, Senhor Diogo Oscar Borges Prosdocimi, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº MG 12212398 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 060.626.066-84, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua General Andrade Neves, nº 509, apto 102, Bairro Gutierrez, CEP 30.441-011, doravante designada GARANTIDOR;

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER- MG**, inscrito no CNPJ nº 17.309.790/0001-94, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João

Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 5º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Matheus Guimarães Novais, portador da CI nº MG12827603/ SSP-MG e do CPF nº 089.704.616-12, residente e domiciliado na Rua Clovis Magalhaes Pinto 94, nº 102, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-150, doravante designada DER-MG;

A AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.260.875/0001-17, com sede na Cidade Administrativa de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, doravante denominada "ENTE REGULADOR", neste ato representada por seu titular, Senhor BRENO LONGOBUCCO, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador do RG nº 13033503, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.135.956-67, no uso das atribuições legais conferidas pelo §4º, do art. 25 da Lei nº 25.335 de 08 de maio de 2025, doravante designada ARTEMIG."

2.2. A inclusão da ARTEMIG como interveniente tem por finalidade assegurar o exercício das competências de regulação, fiscalização e acompanhamento contratual, sem prejuízo das atribuições da SEINFRA na qualidade de PODER CONCEDENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 29.5

3.1. As PARTES acordam que a Cláusula 29.5 do CONTRATO, passará a vigor com a seguinte redação:

"29.5. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada de comum acordo entre as partes, através de uma das seguintes modalidades:

- a) prorrogação ou redução do prazo da CONCESSÃO PATROCINADA;
- b) revisão do cronograma de implantação das INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS previstas no Anexo VI do Edital;
- c) adequação dos indicadores de desempenho previstos no Anexo V do Edital para compatibilização da oferta do serviço com a demanda de tráfego na rodovia;
- d) revisão da tarifa do pedágio, para mais ou para menos;
- e) aporte público, desde que aprovada por lei a sua inclusão;
- f) indenização;
- g) combinação das modalidades anteriores."

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) às expensas da PODER CONCEDENTE.

5.2. O PODER CONCEDENTE providenciará a publicação do presente TERMO ADITIVO na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS (SEINFRA)**

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A. - VIA NASCENTES

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS –
CODEMIG**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
DER- MG**

**AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
ARTEMIG**

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **Brendon Azevedo Ramos, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 29/12/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Guimaraes Novais, Diretor(a) Geral**, em 29/12/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Monteiro Lobato Zerkowski Figueiredo, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Presidente(a)**, em 29/12/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Oscar Borges Prosdocimi, Diretor**, em 29/12/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 29/12/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes**, **Diretor**, em 29/12/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130143457** e o código CRC **3472060B**.
